



# Leis Município de Cidade Ocidental

Leis disponibilizadas na internet no biênio 2021/2022  
COMUNICAÇÃO CMCO



## LEI N° 360/99, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

"INCLUI NO CALENDÁRIO DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE  
CIDADE OCIDENTAL, A FESTA DE  
PROFISSIONAIS DO ANO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no calendário de eventos do município de Cidade Ocidental a festa dos profissionais do ano, que será realizada no segundo semestre.

Artigo 2º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a regulamentar esta Lei, no que couber e se fizer necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Ocidental, aos 27 dias do mês de dezembro de 1999.

MAURO DA ABADIA PEREIRA DE SOUZA  
Prefeito Municipal